

REGULAMENTO

CONCURSO DA ESCOLHA DA RAINHA, 1a e 2a PRINCESA

FENAMAR – Festa Nacional do Marisco - 2023

A Secretaria de Turismo do município de Penha, do Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições, torna público, que se encontram abertas as inscrições para a Escolha da RAINHA, 1a e 2a PRINCESA da FESTA NACIONAL DO PIRÃO DO ANO DE 2023, o qual reger-se-á pelas instruções deste regulamento.

1 – Do Objetivo

O presente regulamento tem por finalidade disciplinar as regras do Concurso para a escolha da Rainha, 1a e 2a Princesas da FENAMAR – Festa Nacional do Marisco DO ANO DE 2023

2 - Do Concurso

2.1 O presente Concurso tem o objetivo de eleger a melhor candidata para representar o município de Penha, de forma transparente, honesta e digna, oferecendo a todas as jovens a mesma oportunidade de se tornar a representante da FENAMAR em outros municípios.

2.2 O mandato das eleitas se estenderá por 01 (anos), até o próximo Concurso.

2.3 O concurso elegerá as candidatas que representarão ao longo dos municípios, a Fenamar, com sua vasta cultura gastronômica, artística e turística.

2.4 A Administração do Concurso será constituída por duas comissões, que juntas coordenarão a realização do Concurso. Essas comissões são:

2.4.1 Comissão Organizadora, que promoverá o evento no Município, realizará a divulgação e a publicação do evento, convidará a comissão julgadora para proceder à seleção e o julgamento das candidatas realizará as inscrições e auxiliarão na organização do evento; e,

2.4.2 Comissão Julgadora (jurados convidados pela organização do evento), os quais avaliarão e procederão ao julgamento das candidatas.

3 – Dos Requisitos para Inscrição

Art. 1o Serão aceitas inscrições de candidatas desde que preenchidos os seguintes requisitos:

I. Ser cidadã Penhense ou residir no Município por um período de no mínimo 03 (três) anos.

II. Ser solteira, jamais ter sido casada, não ter filhos e não estar grávida no momento da inscrição e durante o mandato (união estável configura matrimônio).

III. Ter idade entre 16 anos (completos) até 25 anos, mediante a comprovação através de documento pessoal com foto.

- IV. Desfile vestindo os trajes determinados pela Comissão Organizadora do evento.
- V. Ter disponibilidade de horários para atividades preparatórias e de divulgação do Concurso no período que antecede, tais como ensaios e reuniões, assim como, para representar o Município de Penha nas programações e eventos em que forem solicitadas até a escolha das próximas realezas.
- VI. Além do desfile, a candidata deverá falar sobre o Município, conforme texto fornecido pela Comissão Organizadora, entregue no primeiro encontro com as candidatas, em data a ser definida pela comissão organizadora.
- VII. Autorizar o uso de fotos, imagens, som e nome para toda publicidade e quaisquer fins comerciais relacionados ao Município, sem cobrança de cachê.
- VIII. A Comissão Organizadora reserva-se no direito de cancelar as candidaturas das interessadas que não preencherem os requisitos exigidos neste edital.

4 – Das Inscrições

Art. 2º As inscrições serão aceitas no período de 31 de outubro a 07 de novembro de 2022, das 12:00 às 18:00, onde em anexo a este edital, está presente uma ficha de inscrição que deve ser entregue na SECRETARIA DE TURISMO, localizada no Portal da cidade Rod, SC-414 s/n.

§ 1º No ato da inscrição, a candidata deverá obrigatoriamente apresentar os seguintes documentos:

- a) Ficha de inscrição devidamente preenchida;
- b) Fotocópia do RG e CPF;
- c) Comprovante de nascimento no município ou também residência nos últimos 03 anos
- d) Termo de Responsabilidade anexo a este regulamento, assinado;
- e) Autorização dos pais ou responsáveis caso a candidata for menor de 18 anos, autenticado em Cartório;
- f) Uma foto (corpo inteiro) pode ser enviada pelo whats, pois ficará no arquivo do Concurso.

§ 2º As candidatas deverão cumprir rigorosamente a programação dos eventos, previamente avisadas pelos organizadores.

§ 3º Caso a inscrição da candidata não apresente todos os documentos relacionados no § 1º deste artigo, ou não sejam recebidos até a data e horário estipulados, a candidata estará automaticamente desclassificada da participação no concurso.

5 – Do Desfile e avaliação

Art. 3º Serão avaliados os seguintes quesitos:

- a) simpatia;
- b) beleza facial;
- c) postura corporal;
- d) desenvoltura na passarela;
- e) capacidade de comunicação e dialética

f) Inteligência

Parágrafo único: Será atribuída uma nota de 05 (cinco) à 10 (dez) pontos, valendo casas decimais de meio ponto (0,5) para simpatia, beleza facial, postura corporal, desenvoltura na passarela e capacidade de comunicação e dialética, e também intelectualidade.

Art. 4o O número de candidatas a participar do concurso será limitado, sendo destas escolhidas na seguinte ordem: Rainha, 1a Princesa e 2a Princesa.

I. Caso necessário, ficará a critério da Comissão Organizadora, fazer a seleção de menos candidatas.

Art. 5o Em caso de empate entre duas ou mais concorrentes, vencerá a que tiver maior nota no quesito capacidade de comunicação. Se permanecer o empate, a candidata de maior idade será classificada.

Art. 6o A Comissão Julgadora será escolhida pela Comissão Organizadora do evento, que será composta por 05 (cinco) jurados.

Parágrafo único: A contagem dos pontos será feita por 02 (duas) pessoas, a serem escolhidas pela Comissão Organizadora do Evento e um representante da Comunidade.

Art. 7o As candidatas realizarão 02 (dois) desfiles, sendo que:

I. No primeiro desfile, que será coletivo, as candidatas usarão vestido social (vestido e sapato alto).

II. No segundo desfile, que será individual, as candidatas usarão vestido social (vestido e sapato alto) e irão ler um texto. Neste momento, os jurados irão avaliar as candidatas em todos os quesitos.

Parágrafo único: Fica a Comissão Organizadora, responsável com instruções e treinamento da passarela e etiqueta para o desfile.

6 – Dos Trajes e Acessórios

Art. 8o A roupa utilizadas no desfile será VESTIDO LONGO NA COR PRETA, SAPATO SALTO ALTO, sendo que a cada candidata será responsável pelo aluguel ou compra de seu vestido e sapato para o desfile.

§ 1o Cabelo e Maquiagem para o desfile serão de responsabilidade de cada candidata.

§ 2o Para Rainha e Princesas eleitas, será confeccionadas trajes, cedidos pela Organização, para as mesmas que representarão o Município por 01 (um) ano.

§ 4o Os acessórios, tais como faixa e coroas das eleitas deverão ser devolvidas no final do mandato, ocasião que passarão a diante o título de Rainha e Princesas da Festa Nacional do Pirão.

§ 5o É de responsabilidade das eleitas o cuidado e conservação do traje e acessórios.

7 – Das Disposições Gerais

Art. 9o As candidatas menores, devem estar acompanhadas dos pais ou responsáveis legais durante a realização do desfile. As menores eleitas deverão estar acompanhadas dos pais sempre que forem convocadas a participar de qualquer evento.

Art. 10o É essencial às candidatas, bem como às eleitas, terem pontualidade, respeito e consideração com todos os envolvidos no evento. Em dias de ensaio comparecer 30 minutos de antecedência do horário marcado.

Art. 11o As eleitas deverão estar sempre que forem requeridas, à disposição da Administração Municipal (com as respectivas faixas e coroas e trajes) em eventos de divulgação e programações.

Art. 12o No caso de uma das eleitas não desempenhar a função de maneira satisfatória, não cumprindo as regras deste regulamento, a Comissão Organizadora poderá substituí-la, usando o critério de classificação obtido no Concurso.

Art. 13o Havendo alterações nas condições citadas neste regulamento, antes, durante ou após a realização do Concurso, deverá a candidata avisar imediatamente à comissão organizadora do evento, e tais infringências poderão resultar na sua desclassificação.

Art. 14o As fichas de inscrição, bem como, as fichas de avaliação dos jurados e classificação, ficarão arquivadas juntamente a secretaria de turismo e não serão do acesso de quaisquer outras pessoas ou instituições.

Art. 15o Os ensaios serão restritos às candidatas, sendo proibida a presença de amigos.

Art. 16o No dia do evento, não será permitida a entrada de parentes e ou amigos(as) das candidatas no camarim.

Art. 17o As candidatas selecionadas na etapa de pré-classificação ficam obrigadas, a participar das etapas até o final. A vencedora do Concurso fica obrigada a participar do Concurso seguinte, no qual entregará o Cargo e passará a faixa para a candidata vencedora do mesmo.

Art. 19o A candidata eleita neste Concurso não poderá concorrer no ano seguinte.

Art. 20o A Candidata, ao preencher e assinar a Ficha de Inscrição, declara conhecer e concordar com o Regulamento Oficial do Concurso, e se comprometer a cumpri-lo em todos os seus itens, sob pena de ter a inscrição cancelada sem qualquer direito a indenização.

Os casos omissos neste regulamento serão resolvidos pela Comissão Organizadora do evento e, se necessário, poderá ser alterado a qualquer tempo.

27 de outubro de 2022

Prefeitura Municipal de Penha

Secretaria de Turismo

Ficha de Inscrição

Concurso da Escolha da Rainha da Festa Nacional do Pirão de 2022

Nome: _____

Filiação:

Pai _____

Mãe _____

Data de Nascimento: ____ / ____ / ____

Naturalidade: _____

RG:

CPF

Endereço: _____

Número: _____

Complemento: _____

Bairro: _____

Cidade: _____

CEP: _____

Estado: _____

E-mail: _____

Telefone (____) _____

Celular: (____) _____

Estuda atualmente? () Sim () Não () Se Sim, qual o local:

Profissão:

Empresa:

Características Físicas:

Cor dos olhos: _____

Cor do cabelo: _____

Altura: _____

Peso: _____

Medidas:

Busto: _____

Cintura: _____

Quadril: _____

Música Preferida:

Concordo plenamente com todos os requisitos e obrigações presente neste edital e assumo o compromisso de honrar a todos com excelência.

Autorizo, a título, o uso do meu nome, sons, fotos e minhas imagens, em todos os tipos de mídia, a serem utilizados pela Administração e Marketing da Prefeitura, ou terceiros por ele expressamente autorizados para divulgação de eventos.

Assinatura da candidata:

Penha, _____

Autorização para participar

Concurso da Escolha da Rainha da Festa Nacional do Pirão do Ano de 2022

AUTORIZAÇÃO

Nós, senhor _____,
brasileiro, estado civil _____ profissão _____
_____ portador do CPF no _____ e RG
no _____ e a senhora

_____, brasileira,
estado civil _____ profissão _____ portadora
do CPF no _____ e RG
no _____ residente e domiciliados no Município de
Penha/SC, AUTORIZAMOS nossa filha

_____ nascida aos _____, a participar do Concurso da Escolha da Rainha da FENAMAR, De Penha SC, bem como todo o uso de imagem. DECLARAMOS ter conhecimento de todo o regulamento do Concurso, aceitando todos os termos e em acompanhar nossa filha na agenda de eventos estipulada pela Administração, antes e durante a realização do Concurso, bem como, em caso de ser eleita, acompanhar em participações em festas, promoções e demais eventos que o cargo impõe.

Penha, _____

Assinatura dos pais ou responsável legal

(Reconhecer assinatura em Cartório)